



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.827, de 7 de dezembro de 2007.**

“Dispõe sobre a denominação de próprio municipal que especifica”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O atual Restaurante Popular, localizado na Rua Lourenço Paganucci, nº 155, Vila Ana Maria, neste Município, passa a denominar-se **“Restaurante Popular Deputado João Domingos Fassarella”**.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de dezembro de 2007.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO